



Município de Antônio Prado
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE DISPENSA Nº 132/2024

Fundamento legal: Lei A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a dispensa para contratação da empresa:
INDUSTRIA DE PLACAS QUALITA LTDA - ME.

Tenho por objetivo a aquisição dos seguintes produtos/serviços:

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade	Quantidade
			Valor Unitário	Valor Total e
1	006.022.001 3713	PLACA VEICULAR PADRÃO MERCOSUL (108) INDUSTRIA DE PLACAS QUALITA LTDA - ME CNPJ: 11.681.405/0001-59 RUA 7 DE SETEMBRO, 900 SALA 04 - SALA 04, ANTONIO PRADO - RS, CEP: 0	PAR 230,00	1 230,00

Os serviços serão acompanhados por servidor desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

O pagamento será efetuado, após a entrega e aceitação dos materiais, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor
2263	2024	010802	12.122.0003.2044.0000	3.3.90.30.44.00.00.00	20.1.0500	230,00

Objeto: Aquisição de jogo de placas para emplacamento do veículo Ônibus Volare da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de 230,00 (duzentos e trinta reais), conforme Lei nº A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21) .

ANTÔNIO PRADO/ RS, 02 de agosto de 2024

Visto - Assessoria Jurídica

PREFEITO MUNICIPAL